

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Rua 148, 485, - Bairro Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74170-110
Telefone: (62) 3240-1400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48093.001045/2023-31

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

(Parte integrante do Convênio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CNPJ/MF: 00.091.652/0011-50
Endereço: Rua 148 nº 485 - Setor Marista	CEP: 74.170-110
Cidade/UF: Goiânia - GO	Telefone: (62) 3240-1400
Responsável: Cassiano de Souza Alves	Cargo: Diretor Presidente Interino

2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Nome da Instituição de Ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	CNPJ/MF: 10.870.883/0001-44
Endereço: Av. C 198 nº500 Setor: Jardim América	CEP: 74.270-040
Cidade/UF: Goiânia - GO	Telefone: (62) 3612-2200
Responsável: Willian Batista dos Santos	Cargo: Pró reitor de Extensão

3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para fins de concessão de estágio curricular.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente (pós Médio) do IFG - GO, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

ALESSANDRA PATRÍCIA DINIZ
Gerente de Administração e Finanças - GERAFI/GO



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA PATRICIA DINIZ, Gerente de Administração e Finanças**, em 17/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1525747** e o código CRC **C4CAE300**.